



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 306/GDGCA.GP, DE 21 DE JULHO DE 1998

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, e ante as razões apresentadas no OFÍCIO.CPAD.Nº 011/98, de 06.07.98, referente ao Processo TST-24.763/97-9,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 152 da Lei nº 8.112/90, a partir do termo final, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar TST-24.763/97.9, instaurado por meio do ATO.GDGCA.GP.Nº 102/98, transformado em procedimento comum do Regime Jurídico Único pelo ATO.GDGCA.GP.Nº 195/98, publicado no B.I. nº 019, de 15 de maio de 1998.

ERMES PEDRO PEDRASSANI

